



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 16/03/2026

Hora: 08:30:33



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000059/2026**

**EMISSION: 12/03/2026**

**SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS**

**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**

**USUÁRIO EMISSOR: EDER JOSE SZULZ**

### Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS. A contratação destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, garantindo o transporte seguro e adequado do equipamento, de forma a possibilitar sua utilização nas atividades e demandas operacionais do município.

### Justificativa

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada justifica-se pela necessidade de deslocamento seguro e adequado de uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS. Considerando as dimensões, o peso e as especificidades técnicas do equipamento, o transporte deve ser realizado por empresa que possua veículo apropriado, equipamentos adequados e experiência na movimentação de máquinas pesadas, garantindo o cumprimento das normas de segurança e da legislação vigente para esse tipo de transporte. Além disso, a motoniveladora é um equipamento essencial para a execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas, terraplanagem e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo fundamental sua disponibilização para o atendimento das demandas do município.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
<b>000/001</b>	KM	1000,0000	1.000,00	00009151 - Transporte de veículos e máquinas

#### Descrição adicional:

Serviço de Transporte de 01 (uma) Motoniveladora motor diesel, potencia mínima de 148 HP, peso operacional mínimo de 14.900 kg, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, transmissão direta ou conversor de torque com no mínimo 9 marchas somadas à frente e à ré, radiadores com hélice, lâmina mínima de 3,660 mt, ripper traseiro com no mínimo 5 dentes. Transporte de ---> Av. Loureiro da Silva, 515 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS até ---> Rua Edmundo Grassel 1245, Bairro Centro, Sete de Setembro/RS. (MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR) (prancha até 20 toneladas)

**Dotação:**Acesso:421 Projeto: 2012 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 03 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.56.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS. A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de transferência do referido equipamento até o município, para que possa ser incorporado às atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Considerando o porte, o peso e as características técnicas da motoniveladora, o transporte deve ser realizado por empresa que disponha de veículos apropriados, como prancha ou carreta adequada para o transporte de máquinas pesadas, bem como experiência e estrutura técnica compatíveis com esse tipo de serviço, garantindo segurança, eficiência e conformidade com a legislação vigente de transporte rodoviário. Ressalta-se ainda que o Município não dispõe de meios próprios adequados para realizar esse tipo de transporte especializado, tornando necessária a contratação de empresa habilitada para a execução do serviço, a fim de assegurar que o equipamento chegue ao destino de forma segura e em condições adequadas para utilização nas atividades de manutenção de estradas, terraplanagem e demais serviços públicos executados pela Secretaria.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista a demanda existente para o transporte de máquina pesada destinada à execução de serviços públicos no município, presente no Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, a demanda é plenamente compatível com as atividades e atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo considerada necessária para garantir a adequada estruturação e continuidade dos serviços de manutenção de estradas, terraplanagem e demais atividades desenvolvidas pela administração municipal, estando, portanto, em consonância com o planejamento e com o interesse público.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 16/03/2026

Hora: 08:30:33



podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação refere-se à prestação de serviço especializado de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, devendo o transporte ser realizado por meio de veículo apropriado, do tipo prancha ou carreta adequada para transporte de equipamentos pesados, observando todas as normas de segurança, sinalização e legislação de trânsito vigentes. A empresa contratada deverá possuir estrutura técnica, equipamentos adequados e experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, sendo responsável pelo carregamento, transporte e descarregamento do equipamento no local indicado pela Administração, garantindo a integridade da máquina durante todo o percurso. O serviço deverá ser executado no prazo a ser definido pela Administração após a formalização da contratação, devendo a contratada arcar com todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo combustível, pedágios, mão de obra, seguros e demais encargos necessários. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, observados os limites legais estabelecidos na referida legislação. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto nos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, além de outros documentos que eventualmente venham a ser exigidos pela Administração para garantir a adequada execução do serviço.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Considerando a natureza específica do objeto, a estimativa de quantitativos para a presente contratação baseia-se na necessidade de realização do serviço de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS. O pagamento do serviço será realizado por quilometragem percorrida, sendo estimada uma distância total aproximada de 1.000 (mil) quilômetros, considerando o deslocamento necessário para a execução completa do transporte. Trata-se de demanda pontual, vinculada à necessidade de transferência do equipamento para utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não se caracterizando como serviço contínuo ou de consumo recorrente. Dessa forma, a estimativa de quantitativo foi definida com base na distância aproximada do trajeto e na execução de 01 (um) serviço de transporte, suficiente para atender à necessidade administrativa identificada no presente processo.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa realizada no mercado, verificou-se que as soluções disponíveis para atender à necessidade administrativa consistem na contratação de empresas especializadas no transporte rodoviário de máquinas e equipamentos pesados, que possuam veículos adequados, como carretas do tipo prancha ou similares, devidamente equipadas para o deslocamento seguro desse tipo de carga. Entre as alternativas analisadas, observou-se que a opção mais viável sob os aspectos técnico e econômico é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas, capaz de realizar o deslocamento de uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Tal solução garante segurança no transporte, cumprimento das normas de trânsito e adequada execução do serviço. As referências utilizadas para a análise de mercado foram obtidas por meio de consultas a contratações semelhantes realizadas por outras administrações públicas, pesquisa em sistemas de acompanhamento de licitações e contratos, como o LicitacOn e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de consultas a empresas que atuam no ramo de transporte especializado de máquinas e equipamentos pesados.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que o valor total da presente contratação para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, será de aproximadamente R\$10.168,26, considerando a distância estimada de 1.000 km e o pagamento por quilômetro percorrido. A estimativa baseia-se na média de valores apurados em contratações similares realizadas por esta e por outras administrações, observando os preços de mercado para transporte especializado de máquinas pesadas, bem como os custos envolvidos com veículo apropriado, combustível, pedágios, seguro e mão de obra. A memória de cálculo serve como referência técnica e econômica para fundamentar a viabilidade da contratação e assegurar o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, garantindo o atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O serviço deverá incluir todas as etapas necessárias para o transporte seguro do equipamento, compreendendo carregamento, fixação adequada, deslocamento por veículo apropriado, do tipo prancha ou carreta especializada, e descarregamento no local indicado pela Administração. A contratada será responsável por zelar pela integridade do equipamento durante todo o trajeto, observando normas de segurança, legislação de trânsito e sinalização de



carga, além de providenciar seguro, se necessário, para cobertura de eventuais danos. Trata-se de serviço pontual, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica contínua, mas exigindo experiência comprovada na execução de transporte de máquinas pesadas, assegurando que o equipamento chegue em condições adequadas para utilização imediata nas atividades de manutenção de estradas, terraplanagem e demais serviços executados pela Secretaria.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em vista do exposto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que a divisão do objeto — o transporte de uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS — geraria inviabilidade técnica e aumento de custos, sem trazer qualquer ganho de eficiência. A contratação de mais de uma empresa para realizar o transporte poderia ocasionar dificuldades de coordenação, riscos adicionais à segurança do equipamento durante o deslocamento, problemas de responsabilidade em caso de sinistros e maior complexidade na fiscalização contratual. Assim, a execução integral do transporte por uma única empresa garante padronização, segurança, eficiência e atendimento adequado às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente contratação, atender de forma eficiente e segura à necessidade da Administração de deslocamento de uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, assegurando a execução das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A contratação busca selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, garantindo tratamento isonômico entre os eventuais fornecedores, promovendo justa competição e evitando sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução do serviço. Além disso, a execução do transporte deverá observar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso de recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais durante o deslocamento do equipamento.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a execução da presente contratação de serviço de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, a Administração adotará como providência prévia a designação, do servidor responsável pela fiscalização e gestão do serviço, garantindo a supervisão adequada e o cumprimento das obrigações da contratada. Considerando que se trata de contratação por dispensa de licitação e que não haverá formalização de contrato, todas as providências administrativas necessárias para o acompanhamento e a execução do serviço serão realizadas pelo servidor designado, assegurando a correta execução do transporte, a integridade do equipamento e a conformidade com as normas de segurança e regulamentações aplicáveis.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, uma vez que o serviço de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, pode ser plenamente executado por empresa especializada que disponha de veículo adequado e estrutura técnica compatível para a realização do transporte. Dessa forma, os serviços pretendidos são autônomos e independentes, não havendo necessidade de outras contratações complementares para sua execução.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando a natureza do objeto, vislumbram-se possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do serviço de transporte de máquina pesada, especialmente relacionados à emissão de gases provenientes da queima de combustíveis fósseis pelos veículos utilizados no transporte, bem como à eventual geração de resíduos sólidos durante a execução das atividades operacionais. Como medida de mitigação, a empresa contratada deverá manter seus veículos em boas condições de funcionamento e manutenção, de modo a reduzir a emissão de poluentes e garantir maior eficiência no consumo de combustível. Além disso, deverá orientar seus empregados quanto ao correto descarte de eventuais resíduos gerados durante a execução do serviço, adotando práticas ambientalmente adequadas e em conformidade com a legislação ambiental vigente. A contratada também deverá observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades de transporte e movimentação de máquinas pesadas, conforme orientações do Ministério do Trabalho e Previdência. Eventuais orientações complementares relacionadas à sustentabilidade e à mitigação de impactos ambientais poderão ser repassadas pela Administração à fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução do serviço.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas justificativas e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, mostra-se plenamente viável e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Considerando a necessidade de disponibilização do equipamento para a execução de serviços



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 16/03/2026

Hora: 08:30:33



públicos no município, bem como a inexistência de meios próprios adequados para realizar o referido transporte, entende-se que a solução proposta representa a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, estando em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado e amparada pela previsão orçamentária destinada a essa finalidade.

## **TERMO DE REFERENCIA:**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Trata-se de serviço de natureza comum, a ser executado de forma pontual, correspondente a 01 (um) transporte do referido equipamento, com pagamento realizado por quilometragem percorrida, estimada em aproximadamente 1.000 (mil) quilômetros. Considerando a natureza do objeto, não haverá formalização de contrato, sendo o serviço executado após a emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, não se aplicando, portanto, previsão de prazo contratual ou possibilidade de prorrogação.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no qual foram analisadas e justificadas a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado, a estimativa de quantitativos e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta. O referido estudo concluiu pela necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, a fim de possibilitar sua utilização nas atividades operacionais da Secretaria. Assim, a presente contratação está devidamente motivada e alinhada às conclusões apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser esta a solução mais adequada para atender ao interesse público e às demandas da Administração Municipal.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O serviço deverá ser realizado por meio de veículo apropriado para o transporte de máquinas pesadas, como carreta do tipo prancha ou equipamento equivalente, devidamente equipado para garantir o carregamento, fixação segura, transporte e descarregamento da máquina no local indicado pela Administração. A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias para a execução do serviço, incluindo mão de obra, combustível, pedágios, equipamentos de amarração, sinalização e demais encargos inerentes à atividade, observando as normas de segurança e a legislação de trânsito vigente. Considerando tratar-se de serviço pontual de transporte, não se aplica a necessidade de manutenção, assistência técnica ou garantia continuada, devendo a contratada apenas assegurar a integridade do equipamento durante todo o percurso até sua entrega no destino final.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação refere-se à prestação de serviços especializados de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser transportada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, devendo o serviço ser realizado por meio de veículo apropriado para o transporte de equipamentos pesados, como carreta prancha ou similar, garantindo o carregamento, a fixação adequada, o deslocamento seguro e o descarregamento do equipamento no local indicado pela Administração. A empresa contratada será responsável por todas as despesas e providências necessárias à execução do serviço, incluindo mão de obra, combustível, pedágios, equipamentos de segurança, sinalização da carga e cumprimento da legislação de trânsito aplicável ao transporte de cargas especiais. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, sendo adotado como critério a proposta mais vantajosa para a Administração. Para a prestação dos serviços, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de outros documentos eventualmente exigidos pela Administração para garantir a adequada execução do serviço.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto deverá ocorrer de forma pontual, mediante a prestação do serviço de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, do Município de Porto Alegre/RS até o Município



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 16/03/2026

Hora: 08:30:33



de Sete de Setembro/RS, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após a autorização da Administração, a empresa contratada deverá providenciar o deslocamento de veículo apropriado para transporte de máquinas pesadas, como carreta prancha ou similar, realizando o carregamento do equipamento, sua correta fixação e amarração, o transporte seguro durante todo o trajeto e o descarregamento no local indicado pelo Município. A contratada será responsável por todas as despesas e providências necessárias à execução do serviço, incluindo mão de obra, combustível, pedágios, equipamentos de segurança e cumprimento das normas de trânsito e transporte de cargas especiais. A execução do serviço deverá garantir a integridade da máquina durante todo o percurso, sendo o transporte considerado concluído somente após a entrega do equipamento em perfeitas condições no destino final, com acompanhamento e fiscalização por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização da execução do objeto serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por meio de servidor devidamente designado para atuar como fiscal da contratação, o qual será responsável por acompanhar a execução do serviço de transporte da motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e garantindo que o serviço seja realizado de forma adequada, segura e conforme as normas vigentes. A fiscalização compreenderá o acompanhamento do carregamento, transporte e descarregamento do equipamento, bem como a verificação da integridade da máquina no momento da entrega no destino final. A gestão e fiscalização da contratação observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal vigente que disciplina as atribuições dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações públicas no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS. Considerando tratar-se de contratação pontual realizada por dispensa de licitação, não haverá formalização de contrato, sendo o acompanhamento do serviço realizado por meio de instrumento administrativo equivalente e registro da execução pelo servidor responsável.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A medição e o pagamento do serviço serão realizados após a efetiva execução do transporte da motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, mediante verificação e atesto do servidor responsável pela fiscalização do serviço, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O pagamento será efetuado com base na quilometragem efetivamente percorrida para a execução do transporte, considerando a estimativa aproximada de 1.000 (mil) quilômetros, conforme proposta apresentada pela empresa contratada. Após a conclusão do serviço e a comprovação da entrega do equipamento em perfeitas condições no destino final, a empresa deverá apresentar a respectiva nota fiscal para liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado pela Administração Municipal dentro do prazo estabelecido pelas normas internas e pela legislação vigente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando tratar-se de serviço pontual, a medição ocorrerá em parcela única após a conclusão integral do objeto.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A seleção do fornecedor para a prestação do serviço de transporte de máquina pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor. A escolha da empresa contratada será baseada na proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se critérios de economicidade e capacidade técnica para a execução do serviço. Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de demais documentos que a Administração julgar necessários para assegurar a adequada execução do serviço.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$10.168,26, conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar elaborado anteriormente ao presente Termo de Referência, valor este considerado compatível com os praticados pelo mercado para serviços de transporte especializado de máquinas pesadas. A estimativa foi realizada com base em pesquisa de preços junto a empresas que atuam no ramo de transporte de equipamentos pesados, bem como consultas a contratações similares realizadas por outras administrações públicas, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 23, § 1º, e na regulamentação municipal que estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS. A memória de cálculo considerou o pagamento por quilometragem percorrida, sendo estimada uma distância aproximada de 1.000 (mil) quilômetros para a realização do transporte da motoniveladora do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, resultando na composição do valor estimado da contratação.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida para a prestação de serviços de transporte de máquina



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 16/03/2026

Hora: 08:30:33



pesada, especificamente uma motoniveladora com peso mínimo de 14,9 toneladas, a ser deslocada do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Sete de Setembro/RS, correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Sete de Setembro/RS, prevista no orçamento vigente. Os recursos destinados à cobertura da despesa encontram-se devidamente consignados na respectiva rubrica orçamentária, assegurando a disponibilidade financeira necessária para a execução do serviço e o cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável, conforme segue abaixo:

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
421	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2012 Manutencao das Atividades da Secretaria Infraestrutura	3390 39 00 00 000	0,00	165.842,90

**Total geral disponível R\$ 165.842,90**

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b>
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

12/03/2026 ÀS 10:28:49 PEDIDO AUTORIZADO POR ALDAIR GIOVANE DONADEL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA